

LEI Nº 578 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Benedito de Medeiros Zimbrão” o logradouro público que se inicia na Rua Oldemar Medeiros Zimbrão e se estende até os limites do Sítio Santa Luzia, numa extensão aproximada de 300 (trezentos) metros, na localidade de Queiróz, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de novembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de novembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete